



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 57/2010

Determina a publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova*:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo de Domingos Martins publicarão mensalmente a relação de diárias utilizadas pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos.

Parágrafo único. A publicação a que se refere o *caput* deste artigo se dará nos sites oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. As informações deverão estar atualizadas e conterão, no mínimo:

- I – nome do requerente;
- II – cargo ocupado;
- III – itinerário e data;
- IV – valor da diária;
- V – justificativa da viagem.

Art. 2º A publicação a que se refere o Art. 1º será feita até o último dia do mês subsequente ao da utilização das diárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 9 de setembro de 2010.

MANOELDE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

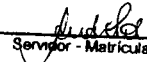
O presente Projeto de Lei busca ensejar a transparência na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal do que concerne aos gastos efetuados pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos, dos Poderes Executivo e Legislativo. Busca-se também garantir ao cidadão uma forma mais clara de fiscalização do dinheiro público.

Sala das sessões, 9 de setembro de 2010.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR
Vereador



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 898
Em 14 / 9 / 10


Servidor - Matrícula

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 57/2010**

RELATÓRIO: Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel de Oliveira Barcelos Júnior, que determina a publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

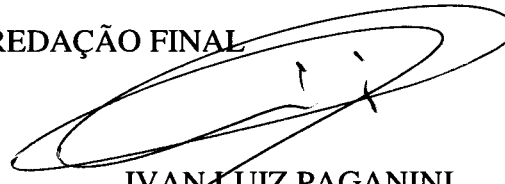
FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Após análise do projeto e sua mensagem, profiro voto favorável pela sua aprovação, haja vista que um dos princípios que norteiam a administração pública é o da publicidade de seus atos.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto e de sua justificativa entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela sua aprovação, haja vista que não se constatou em seu corpo nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


ARNO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário


IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente


ROGERIO LUIZ KROHLING
Relator

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 57/2010

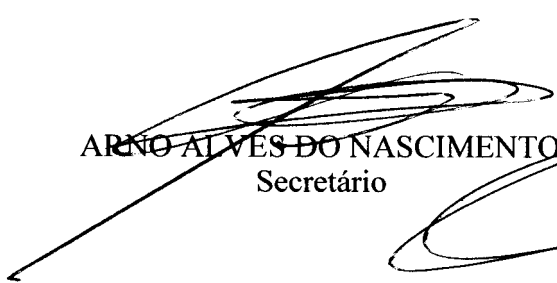
RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Manoel de Oliveira Barcelos Júnior, que determina a publicação mensal dos dados referentes às diárias utilizadas pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos dos Poderes Executivo e Legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Entendo que o projeto tem em seu objetivo propiciar a publicidade e transparência dos Poderes Executivo e Legislativo no que tange aos gastos com diárias utilizadas pelos seus servidores, situação que possibilitará a toda comunidade a fiscalização do destino do dinheiro público com tais despesas. Por estas razões, profiro voto favorável pela aprovação do mencionado projeto.

CONCLUSÃO: Pelo motivo exarado, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei sob análise, na forma em que foi apresentado.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ARNO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário


JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente


IVAN LUIZ PAGANINI
Relator



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 57/2010 de autoria do Vereador – Manoel de Oliveira Baccelos Júnior.

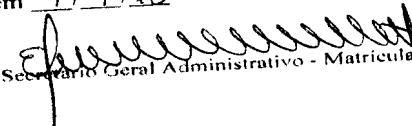
PROVIDÊNCIAS

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
126º a 136º do RI, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.

0 presente _____

Projeto de Lei _____

em 9/9/10


Secretário Geral Administrativo - Matrícula _____


A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 14/9/10



A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 14/9/10



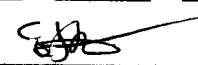
**À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.**

De 9/9/10


Presidente


Expediente do dia

Em 9/9/10



Ordem do dia

Em 14/9/10



APROVADO POR _____

unanimidade

EM 14/9/10



PRESIDENTE